



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## LEI Nº. 1962, DE 29 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.706.500,48 (hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo especificado:

|                                                    |                                            | FICHA | R\$                 |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|---------------------|
| <b>02.07.01 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE</b>   |                                            |       |                     |
| 3.3.90.39 18.542.6001.2046                         | Outros Servs. de Terceiros – Pes. Jurídica | 312   | 276.719,60          |
| 3.3.90.39 18.542.6001.2047                         | Outros Servs. de Terceiros – Pes. Jurídica | 313   | 564.595,91          |
| 4.4.90.51 18.542.6001.2047                         | Obras e Instalações                        | 314   | 216.782,31          |
| 3.3.90.36 18.542.6001.2047                         | Outros Servs. de Terceiro – Pes. Física    | 316   | 90.000,00           |
| 3.3.90.39.18.542.6001.2048                         | Outros Servs. de Terceiro – Pes. Jurídica  | 315   | 306.016,95          |
| <b>02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> |                                            |       |                     |
| 3.3.90.39 18.542.6001.2051                         | Outros Servs. de Terceiros – Pes. Jurídica | 88    | 70.797,15           |
| 4.4.90.51 18.542.6001.2051                         | Obras e Instalações                        | 317   | 181.588,56          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                          |                                            |       | <b>1.706.500,48</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ R\$ 1.706.500, (hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), serão consideradas as receitas provenientes dos convênios firmados com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 1.454.114,77 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos) e a contra partida através de anulação das seguintes dotações.

### **ORIGEM: ANULAÇÃO DE DESPESA**

#### **02.05.01 – CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                            |                                    |    |            |
|----------------------------|------------------------------------|----|------------|
| 4.6.90.73 28.646.7010.2011 | Correção Monet. Ou Camb. Da Dívida | 59 | 252.385,71 |
|----------------------------|------------------------------------|----|------------|

### **ORIGEM: ACRÉSCIMO DE RECEITA**

**1.454.114,77**

### **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**1.706.500,48**

**Art. 3º.** Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014-2017), Lei Municipal N.º 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal N.º 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

  
**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
Prefeito Municipal

de maio de 2014.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 29

  
**CARLOS TADEU RIBAS**  
Secretário de Administração